

Secretaria Municipal de Comunicação Social, em 24 de outubro de 2016.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2016.

Weber Negreiros Júnior
Secretário Municipal de Comunicação Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 023/2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 15 de agosto de 2016, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

Considerando o Parecer n.º 018/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 15 de agosto de 2016.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 023/2016 que aprova o Relatório da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 15 de agosto de 2016.

Kleber da Silva Pinheiro
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.724, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R23, NO BAIRRO CIDADE SATELITE, PARA RUA MANOEL ADRIANO GIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a RUA R23 (situada entre a Rua Projeta-da Existente e a Rua Odeir Viana) no Bairro Cidade Sate-lite, redenominada para: RUA MANOEL ADRIANO GIRAO.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.730, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

ALTERA O ART. 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.223/09, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a se-guinte

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.223/09, Código Tributá-rio Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 241. Fica assegurada, ao contribuinte, res-ponsável, autuado ou interessado, a plena ga-rantia da ampla defesa e contraditório contra o lançamento direto ou por declaração exercida através de DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou do aviso efetuado por qualquer das formas estabelecidas na le-gislação tributária.”

Art.2º - Ficam revogados qualquer disposição ou anexo em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-cação.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.732, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

OBRIGATORIEDADE DE O SMTRAN DISPONIBI-LIZAR AO PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO O RECE-BIMENTO DE NOTIFICAÇÕES DE MULTAS RECE-BIDAS POR MEIO DE E-MAILS OU MENSAGEM DE TEXTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a se-guinte

LEI:

Art. 1º O proprietário do veículo ou infrator poderá optar por ser notificado por meio eletrônico, através de e-mail e/ou mensagem de texto (sms) desde que tenha ca-dastro efetivado no SMTRAN.

Parágrafo Único. Na ocorrência de e-mail, o sistema deverá ser certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interope-rabilidade da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira -

ICP – Brasil.

Art. 2º O proprietário ou infrator deverá manter seu cadastro eletrônico atualizado junto ao órgão executivo de trânsito do município.

Art. 3º O proprietário ou infrator será considerado notificado no primeiro mês após a inclusão da informação no sistema.

Art. 4º O SMTRAN adotará o sistema de notificações e definirá os procedimentos de notificação eletrônica, observado o devido processo legal e as demais disposições desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após o decurso de 60 (sessenta dias) de sua publicação oficial.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 957/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Rodrigo Alessandro Santana da Silva, do cargo em comissão, de Secretário de Comunicação Social, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de outubro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 958/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Siddartha Brasil, do cargo em comissão, de Diretor de Jornalismo e Imprensa, Código GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de outubro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 959/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Siddartha Brasil, no cargo em comissão, de Secretário de Comunicação Social, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de outubro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 960/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) Senhor (a) Luciana Chaves Coelho Martins, do cargo em comissão, de Assessor Especial da Vice-Presidência, Código GAE-500 em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de outubro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 961/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) Senhor (a) Romélia Assis de Sousa, do cargo em comissão de Assessor Especial da Vice-Presidência, Código GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de outubro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 962/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o